



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Cultura e Patrimônio

**TERMO DE DISPENSA Nº 226/2022/SCP**

Processo nº 2022047050, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para produção do barco dos jurados e acompanhamento dos jurados na Procissão Marítima de Angra dos Reis, no dia 01/01/2023.

2º – FAVORECIDO: JO ART PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 23.853.338/0001-91.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme consta no processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20221835, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022047050, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JO ART PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 29 de dezembro de 2022.

---

Andrei Lara  
**Secretário de Cultura e Patrimônio**

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE DISPENSA Nº 226/2022/SCP**

Processo nº 2022047050, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para produção do barco dos jurados e acompanhamento dos jurados na Procissão Marítima de Angra dos Reis, no dia 01/01/2023.

2º – FAVORECIDO: JO ART PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 23.853.338/0001-91.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em

conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme consta no processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20221835, Dotação nº 20.20 22.13.392.0219.2746.33903999.10010000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022047050, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JO ART PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS,  
29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ANDREI LARA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**DECRETO Nº 12.867, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA FONTE DE RECURSO CONSTANTE DA LEI Nº 4.025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11 da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinados com o art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, e Decreto nº 12.440 de 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a fonte de recurso para manter o equilíbrio na execução orçamentária, sem, no entanto, alterar a programação prevista na Lei Orçamentária nº 4.025/21 do exercício financeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 418/2022, obtido através de consulta realizada pela Secretaria de Finanças nos autos do Processo de Despesa Nº 2018001610, e o Decreto nº 12.078 de 18 de maio de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica modificada a fonte de recurso constante na Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 12.440 de 03 de janeiro de 2022, no que concerne a Unidade Orçamentária **2023 - Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas**, na forma do quadro abaixo:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA                   | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MODIFICADA                 | VALOR        |
|---|---|--------------|
| 2022 20 2023 15 451 0229 3103 33678300 16200000 | 2022 20 2023 15 451 0229 3103 33678300 10010000 | 2.720.000,00 |
| TOTAL   |   | 2.720.000,00 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir 28 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**DECRETO NO 12.866, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,